



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

**AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS EDIS.**

PROJETO INDICATIVO Nº /2025.

**DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO
DO PROGRAMA "CALÇADA DA FAMA DA
SERRA" E A INSTITUIÇÃO DE UM COMITÊ
MUNICIPAL DE HONRARIAS.**

O Vereador que este subscreve, com base nas prerrogativas regimentais, requer que, após tramitação regimental e a devida ciência ao Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte **PROJETO INDICATIVO:**

Art. 1º A Câmara Municipal da Serra recomenda ao Poder Executivo a instituição do programa “Calçada da Fama da Serra”, com o objetivo de homenagear e imortalizar personalidades que nasceram ou que tenham notória e relevante ligação com o Município da Serra, e que tenham se destacado nas áreas de Esporte, Cultura e Artes, Ciência e Tecnologia, Educação, Empreendedorismo, Ação Social e Voluntariado, entre outras de notória relevância para o desenvolvimento e o prestígio do Município.

Art. 2º A "Calçada da Fama da Serra" será instalada em local estratégico no município, prioritariamente em áreas de grande circulação, visibilidade e relevância histórica, cultural ou turística, como o **Centro Histórico de Serra-Sede, a Orla de Manguinhos ou Jacaraípe, o Complexo Turístico de Carapina ou o Parque da Cidade.** A escolha final do local será definida por Decreto do Poder Executivo Municipal, após parecer técnico das secretarias competentes, garantindo acessibilidade, segurança e integração urbanística.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Parágrafo único. A "Calçada da Fama da Serra" deverá ser projetada e executada em total conformidade com as normas de acessibilidade e urbanismo vigentes, em especial a **NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, assegurando a plena fruição do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º As homenagens serão materializadas por meio da inserção de placas personalizadas ou pegadas/mãos, contendo o nome do homenageado e, se for o caso, um breve resumo de sua contribuição, em pavimento resistente e durável.

Art. 4º Recomenda-se, ainda, que o Poder Executivo Municipal crie, em sua estrutura, o **Comitê Municipal de Honrarias da Serra**, com a composição:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- IV - Um representante da sociedade civil, com notório conhecimento nas áreas de atuação dos homenageados, indicado pelo Conselho Municipal de Cultura ou órgão similar;
- V - Um representante indicado pela Câmara Municipal da Serra, que poderá ser um Vereador ou servidor designado;
- VI - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção Serra, garantindo a lisura e legalidade dos processos.

§ 1º O Comitê terá a responsabilidade de analisar, selecionar e indicar os homenageados, seguindo critérios de relevante contribuição para o desenvolvimento do município e notório reconhecimento público.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

§ 2º Os membros do Comitê atuarão de forma voluntária e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º Os critérios para indicação e seleção de homenageados incluem, mas não se limitam a:

I - Relevante contribuição para o desenvolvimento social, econômico, cultural ou esportivo do Município da Serra;

II - Notório reconhecimento público em sua área de atuação, em nível municipal, estadual, nacional ou internacional;

III - Conduta ilibada e exemplo de cidadania;

IV - Vínculo comprovado com o Município da Serra (nascimento, residência prolongada, ou atuação marcante).

Art. 6º O processo de indicação dos homenageados será público e poderá ser feito por cidadãos, associações, instituições de ensino e órgãos públicos, de acordo com regulamento a ser estabelecido pelo Comitê Municipal de Honrarias.

Parágrafo único. O Comitê terá autonomia para estabelecer um calendário anual de indicações, bem como o número máximo de homenageados por ano, garantindo a relevância e o prestígio da iniciativa.

Art. 7º Esta proposição entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de setembro de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

A Serra, cidade de gente trabalhadora e vibrante, com uma população que ultrapassa os 500 mil habitantes, é um **polo de desenvolvimento** no Espírito Santo. Sua história é tecida pelas mãos e mentes de inúmeras personalidades que, nas mais diversas áreas, deixaram e continuam a deixar marcas indeléveis. No entanto, muitas dessas histórias de sucesso e contribuição ainda carecem de um espaço público permanente para sua devida celebração. É nesse contexto que o presente projeto ganha sua relevância, ao instituir diretrizes para a criação do programa: **"Calçada da Fama da Serra"** e o **"Comitê Municipal de Honrarias da Serra"**, vejamos:

1. **Valorização e Reconhecimento dos Talentos Locais:** Nossos atletas que brilham em competições nacionais e internacionais, nossos artistas que emocionam, nossos cientistas que inovam, nossos educadores que transformam vidas e nossos empreendedores que geram prosperidade — todos eles merecem um reconhecimento público à altura de suas contribuições. A Calçada da Fama é um tributo vivo, uma forma de perpetuar suas trajetórias e agradecer por seus legados. Isso não só eleva a autoestima da população serrana, como também incentiva as futuras gerações a buscarem a excelência.
2. **Fomento ao Orgulho Cívico e à Identidade Municipal:** Um município que celebra seus heróis e heroínas reforça seus laços sociais e sua identidade. A Calçada da Fama será um espaço de memória e inspiração, onde crianças, jovens e adultos poderão se conectar com as histórias de quem ajudou a construir a Serra. É um local para passear, refletir e se orgulhar de fazer parte desta comunidade.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

3. Consonância com Legislações Vigentes e Boas Práticas:

- o Este Projeto inspira-se diretamente na **Lei Estadual nº 10.671, de 08 de junho de 2017, do estado do Espírito Santo**, que instituiu a "Calçada e Galeria da Fama" no Espírito Santo para atletas, demonstrando a validade e o interesse público em iniciativas de reconhecimento.
- o Vai além, ao propor uma abrangência maior de áreas de atuação, seguindo exemplos bem-sucedidos em outras localidades, como a **Lei nº 14.678, de 30 de janeiro de 2008, da cidade de São Paulo**, que criou o Programa Artístico e Cultural "Calçada da Fama do Brasil", evidenciando que iniciativas dessa natureza podem ser replicadas e adaptadas com sucesso em nível municipal.
- o A proposta garante total conformidade com a legislação federal de acessibilidade, notadamente a **Lei nº 10.098/2000** e seu regulamento, o **Decreto nº 5.296/2004**, além da **NBR 9050 da ABNT**. Isso assegura que o espaço será inclusivo e acessível a todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, reafirmando o compromisso do município com a cidadania plena.

4. Transparência e Participação por Meio do Comitê de Honrarias: A criação de um Comitê Municipal de Honrarias com participação de diversas secretarias, sociedade civil e um membro da Câmara Municipal, garante que o processo de indicação e seleção dos homenageados seja transparente, democrático e legitimado pela comunidade. Isso evita vieses e assegura que as escolhas reflitam verdadeiramente o mérito e a representatividade.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Em síntese, a Calçada da Fama da Serra é mais do que um monumento; é um **investimento no patrimônio imaterial de nosso município**, um catalisador de orgulho, um **impulsionador do turismo** e um pilar para a construção de um futuro onde os feitos de nossos cidadãos sejam devidamente celebrados e sirvam de inspiração perene.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de setembro de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

